

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 424, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Homologação e Validação de Cadastros e  
Inscrições da Lei Aldir Blanc, e Dá Outras  
Providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no  
Uso de Suas Atribuições Legais e em Pleno Exercício de  
Cargo, Com Fundamento no Art. 69, Vii e X, da Lei Orgânica  
do Município;

**R e s o l v e:**

Art. 1º Alterar, Nos Termos do Art. 7º do Decreto Municipal  
N.º 166, de 10 de Setembro de 2020, os Seguintes Membros da  
Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e  
Inscrições da Lei Aldir Blanc:

I - Representante da Procuradoria Geral do Município;  
Elton de Almeida Soares

Ii – Representante do Poder Executivo  
José Cleydivan Costa

Iii - Representantes do Conselho Municipal de Cultura;  
Victor Bruno Fernandes Siebra  
Anagessica Fernandes Nonato de Oliveira

Art. 2º Compete à Comissão Nomeada Por Esta Portaria  
Exercer as Atribuições Previstas no Art. 7º do Decreto  
Municipal N.º 166, de 10 de Setembro de 2020 e em Normas  
Correlatas, Notadamente:

I- Acompanhar as Etapas de Transferência Direta Dos  
Recursos do Governo Federal Para o Município de Várzea  
Alegre;

Ii – Homologar e Validar as Inscrições Dos Pretensos  
Beneficiários do Recurso no Que Refere as Categorias  
Referidas Nos Incisos ii e Iii do Artigo 2º da Lei Nº  
14.017/2020, Conforme Regulamentação do Decreto Nº  
10.464, de 17 de Agosto de 2020 e Presente Diploma Legal.

Iii - Fiscalizar a Execução Dos Recursos Transferidos;

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua  
Publicação Revogando a Portaria 254 de 19 de Outubro de  
2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea  
Alegre- Ce, em 19 de Novembro de 2021.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:54FE87B1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Ceará no dia 22/11/2021. Edição 2831  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>